



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO

FONE: (17)3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 1811/2023.

“Autoriza o Poder executivo a firma Termo de Cessão de Uso de maquinário e implementos para a Associação de Moradores dos bairros Lagoa da Garça e dá outras providências.”

OSVALDO LUGATO FILHO, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de cessão de uso junto à Associação dos Morados dos bairros Lagoa da Garça I e II - AMOLG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.847.028/0001-20, com sede à Alameda José Venâncio, 400, Lagoa da Garça, na cidade de Rubineia-SP, o trator e implementos a seguir especificados:

I – 01 (um) Massey Ferguson, Modelo 275, Fabricação 2001, número de série 2160066453, com 04 Rodas e Pneus.

II – 01 (uma) carreta com capacidade de 4.000 quilos, com 4 rodas e pneus.

III – 01 (uma) roçadeira com facas de 1,70 metros, movida a cardam, modelo RC2-1500, número de série 0104010009—18183, marca Tatu.

Art. 2º. Referida cessão de uso destina-se única e exclusivamente ao atendimento das necessidades da associação.

Art. 3º. Todas as despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias vigentes nesta data, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia-SP.

Em, 24 de agosto de 2023

OSVALDO LUGATO FILHO

Prefeito Municipal

Eu, _____ Armando Wilson Nicoleti Martin, Diretor do Departamento de Administração, declaro, para fins exclusivos de publicidade, que esta Lei terá seu registro em livro próprio e publicada por afixação no Diário Oficial do Município.